RESOLUÇÃO Nº 6, DE 6 DE AGOSTO DE 2013

Aprova, com ressalvas, a prestação de contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalvas, a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 508/12 – Primeira Câmara, de 11 de dezembro de 2012, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, considerando as posições da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas.

Art. 2º Tendo por motivação as ressalvas os seguintes quesitos:

I – Falta de efetividade no cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual e das ações e programas da Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos para o período.

II – Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas evidenciando a inobservância dos art. 9º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de agosto de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR

DECRETO Nº. 065/2013, de 06 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a alteração da estimativa da receita e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA, da LDO e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 742 de 13 de dezembro de 2012, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 516 de 05 de novembro de 2009 e art. 48 da Lei Municipal nº. 710 de 13 de junho de 2012:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei n.º 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.34		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	452	Produção ambulatorial SUS	
10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 214.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.33.07.00
DESCRIÇÃO	Produção Ambulatorial SUS
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	452 – Produção Ambulatorial SUS
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota-Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	250.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(50.000,00)
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	200.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 214.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013 constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de agosto de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
DECRETO Nº 0103/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação e Excesso no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
05.02 – Fundo Municipal de Saúde
103050015.2.009000 - Vigilância em Saúde (Epidemiologia)
3.3.90.39.00.00 – 497 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
103020015.2.042000 - Consorcio Intermunicipal Da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00 – 496 - Rateio Pela Participação em Consorcio Publico 12.500,00
07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
07.01 – Administração S.M.E.C.E.
123610020.2.020000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 50.000,00
TOTAL 72.500,00

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos de cancelamento parcial da seguinte dotação e excesso de arrecadação, através da rubrica abaixo especificada:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
05.02 – Fundo Municipal de Saúde
103050015.2.009000 - Vigilância em Saúde (Epidemiologia)
3.3.90.11.00.00 – 497 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal 10.000,00
1.7.2.1.33.20.03.00 – Componente SAMU 192 12.500,00
07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
07.01 – Administração S.M.E.C.E.
123610020.2.019000 – Manutenção de Ensino Fundamental – Receita
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo 50.000,00
TOTAL 72.500,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 06 de agosto de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 6 DE AGOSTO DE 2013

Aprova, com ressalvas, a prestação de contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalvas, a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 508/12 – Primeira Câmara, de 11 de dezembro de 2012, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, considerando as posições da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas.

Art. 2º Tendo por motivação as ressalvas os seguintes quesitos:

I – Falta de efetividade no cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual e das ações e programas da Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos para o período.

II – Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas evidenciando a inobservância dos art. 9º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de agosto de 2013.

Valmir Tasca
Presidente

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR
DECRETO Nº 10517/2013

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal n.º 1413/2008.

Segmento	Titular	Segmento	Suplente
Secretaria de Saúde	Marta Lucia Pacci	Secretaria de Saúde	Rosineide Aparecida Martins
Secretaria de Administração e Finanças	Ivete Favretto	Secretaria de Administração e Finanças	Mariângela Koerich Zenci
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Mario Makoto Takayanagui	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcio Shikasho
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Eugenio Menegatti	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Elisangela Zarth Cousseau
Secretaria de Ação Social e Cidadania	Juceli Rotta Rossetti	Secretaria de Ação Social e Cidadania	Luciana Aparecida da Paixão Gorenstein
Departamento de Fomento, Emprego e Renda	Gelson Lindner	Departamento de Fomento, Emprego e Renda	Beloni Rigo Costa
Sociedade Civil			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Casa Familiar Rural	Cleverson Alessio da Silva	Guarda Mirim	Lucas Natalício Henques
Representante das Escolas Municipais e Estaduais - APMF	Ozana Aparecida Padovani Bonatto	Representante das Escolas Municipais e Estaduais - APMF	Elaine Maria Tesser Restelato da Silva
Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI	Cristiany Marinho Gontijo Lucas Naban	Pastoral da Criança	Adriane Dachery
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Elaine Maria Bonatto	Associação dos Deficientes Visuais	Ivo Bernardo da Silva
Pastoral da Juventude	Bruno Felipe Alves de Lima	Pastoral da Juventude	Fernando Silvestro
Casa da Paz	Clades Maria Winck Bogoni	AABB Comunidade	Simone Tonieto da Rosa

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10009/2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO N.º 10518/2013
Nomeia o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1035/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, composto pelos seguintes membros:

Segmento	Nome
Poder Público	Drayton Diefenbach
Poder Público	Gelson Lindner
Iniciativa Privada	Odomar Bellé
Iniciativa Privada	Graziela Bristot Nesello
Sociedade Civil Organizada	Marelise Perondi Casaril
Sociedade Civil Organizada	Elismara Biz Baggio

Art. 2º Os membros da Coordenação Executiva do Conselho serão: Odomar Bellé, como Presidente, Gelson Lindner, como Vice-Presidente e Elismara Biz, como Secretária.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 10289/2013.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10519/2013
Nomeia os membros da Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos - ADDV, e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base nas Leis Municipais n.ºs 831/97 e 1431/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE DOIS VIZINHOS - ADDV, entidade criada pela Lei Municipal 831/97, com a finalidade de coordenar, fomentar e gerir os recursos e a política industrial do Município fica constituída pelos seguintes membros:

Membros	Entidade que representa
Edson Darol	Parque Industrial
Everaldo Santini	Parque Industrial
Cleverson Fontana	ACEDV
Adriano Radaelli	ACEDV
Adilson Ferreira	Sind. dos Serv. Públicos Municipais
Maristela Ribeiro	Sind. Dos Serv. Públicos Municipais
Gelson Lindner	Poder Executivo
Cleverson Aléssio da Silva	Poder Executivo
João Maria Ferreira da Silva	Poder Executivo
Altamir Adão Constantino	Poder Legislativo
Fabiana Luisa Krudycz	Poder Legislativo

Art. 2º - Revoga-se o Decreto n.º 10373/2013.
Art. 3º - O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO N.º 10520/2013
Nomeia a Comissão Municipal para Avaliação e Adequação do Transportes Escolar e Transporte da Saúde.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Municipal para Avaliação e Adequação do Transportes Escolar e Transporte da Saúde:

Clesio Fidencio
Eugenio Menegati
Gelson Lindner
Mauricio Ferraz de Freitas
Nidio José Tonial
Tania Mara Nicaretta

Art. 2º - Revoga-se o Decreto 10400/2013.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO ADITIVO, TERMO DE RESCISÃO.

Contrato	Contrato 164/2013, Inexigibilidade 015/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Motiva Treinamento LTDA - ME, CNPJ 13.578.407/0001- 42
Objeto	Contratação de empresa especializada em proferir palestras show aos professores da rede Municipal de ensino e demais servidores lotados na secretária de educação.
Valor	R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo	30 (trinta) dias.
Data da assinatura:	22 de julho de 2013
Contrato	Contrato 171/2013, Dispensa de Licitação 053/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Marli Cordeiro da Silva Souza, CPF 078.844.969-92
Objeto	LOCAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA DE ALVENARIA, COM A ÁREA DE 70,00 m², EDIFICADA SOBRE O LOTE DE TERRAS URBANO Nº 03 DA QUADRA Nº 92, PARTE NORTE, MATRÍCULA Nº 9.837, DO PATRIMÔNIO DE DOIS VIZINHOS, QUE SERÁ USADA PELO ABRIGO INSTITUCIONAL CASA LAR CAMINHO SEGURO.
Valor	R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Prazo	12 (doze) dias.
Data da assinatura:	01 de agosto de 2013
Termo Aditivo	064/2013 ao Contrato 250/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Anderson Marder, CPF 994.870.559-91
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual – acrescendo ao valor original do contrato a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da assinatura:	18 de julho de 2013.
Termo Aditivo	073/2013 ao Contrato 151/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Laboratório Dalmora de Análises Clínicas LTDA, CNPJ 78.749.174/0001-12
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 22.726,67 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais, e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura:	30 de julho de 2013.
Termo Aditivo	074/2013 ao Contrato 151/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Laboratório São Judas Tadeu LTDA, CNPJ 03.972.641/0001-04
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 22.726,67 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais, e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura:	30 de julho de 2013.
Termo Aditivo	070/2013 ao Contrato 151/2013
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Anselmo Albino Amâncio & CIA LTDA ME, CNPJ 14.293.359/0001-09
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – GLOSANDO do contrato original o valor de R$ 5.840,02 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e dois centavos).
Data da assinatura:	29 de julho de 2013.

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2013.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PORTARIA N.º 034/2013

Designa o servidor Gelson Lindner para responder pela Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **GELSON LINDNER,** matrícula n.º 17811-1, portador do RG n.º RG n.º 6.282.827-7/PR e CPF n.º 967.810.769-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de ***Secretário de Desenvolvimento Econômico (Agente Político)***, para responder pela Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos, a partir de 01 de agosto de 2013.

Revoga-se a Portaria n.º 003/2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** através da Ata de Registro de Preços decorrentes do **Pregão Presencial N.º 034/2013** com vigência de **06 (seis) meses.**

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
041	CENCI INFORMÁTICA LTDA	02.583.370/0001-24

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2013
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO ADITIVO, TERMO DE RESCISÃO.

Termo Aditivo	067/2013 ao Contrato 250/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual – acrescendo ao valor original do contrato a importância de R$ 155,10 (cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
Data da assinatura:	23 de julho de 2013.
Termo Aditivo	069/2013 ao Contrato 250/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual – acrescendo ao valor original do contrato a importância de R$ 1.074,10 (um mil, setenta e quatro reais e dez centavos).
Data da assinatura:	29 de julho de 2013.

Dois Vizinhos, 07 de agosto 2013
Raul Camilo Isotton
Prefeito

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE – PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel -
Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 056/2013
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Técnico de Enfermagem Socorrista – Francisco Beltrão

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
2181	ROSALINA VIEIRA	14

Pato Branco, em 06 de Agosto de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.781, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
Concede diária ao Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3.782, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
Concede diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3.783, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 07-08-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.